

**ADITIVO Nº 089/2023AD AO CONTRATO Nº 155/2022  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.575.482/0001-00, com sede à RUA RUI BARBOSA, 272 - B - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) MARCOS VANE SANTOS FARIAS, portador(a) do RG 13.131.422-04 SSP/BA e CPF 012.788.685-00, residente e domiciliado em RUA RUI BARBOSA, 272 - B - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 155/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 155/2022 firmado entre as partes em 25 de agosto de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)”

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 – GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**PREFEITO**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
ROSILENE ALVES CAMPOS  
**SECRETÁRIA**

\_\_\_\_\_  
**GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**  
MARCOS VANE SANTOS FARIAS  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	D95C.A8C2.9B66.9FB6	01/11/2023	29/04/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20235956911	01/11/2023	31/12/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AK4MJACNYMW	04/12/2023	03/01/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112308400899235670	23/11/2023	22/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	60887417/2023	01/11/2023	29/04/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023PMSL**

**ADITIVO Nº 089/2023AD**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 089/2023AD - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2022.

**Nº CONTRATO:** 155/2022 ASSINADO EM 25/08/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- Nº 051/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 005/2022CR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIO-X, COMPREENDENDO A COLETA E A ANÁLISE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - CNPJ: 17.575.482/0001-00

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** MARCOS VANE SANTOS FARIAS

**DATA:** 05 de dezembro de 2023